PORTARIA nº 094/2026
De 30 de janeiro de 2026

"Anula a escolha de vagas anteriormente realizada, em razão de decisão administrativa superveniente, e estabelece novo cronograma para a escolha de vagas, definindo data, horário e local para a realização do procedimento, assegurando a publicidade, a transparência e a observância da ordem classificatória, nos termos da legislação e do edital vigente."

Iliani Albuquerque, Secretária Municipal de Educação e Cultura de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 39/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2.680/2014, e

CONSIDERANDO que o Edital nº 03/2025/SMEC dispõe que a escolha de vagas, dar-se-á, inicialmente, aos professores efetivos, especificamente nos itens 12.1 e 12.4 e somente após a conclusão desta etapa as vagas existentes procederão aos inscritos no Edital nº 03/2025/SMEC.

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR as escolhas de vagas da Educação Especial para professores não habilitados, inscritos no Edital n° **03/2025/SMEC**, realizadas no dia 28 de janeiro de 2026, às 15h30, no Centro de Eventos Vereadora Terezinha Carlesso Agostini.

Art. 2º - ESTABELECER novo cronograma de publicação e escolha de vagas:

I. Edital n° 02/2025/SMEC- Professores efetivos inscritos como não habilitados na Educação Especial.

a) Data da Publicação de Vagas: 30 de janeiro de 2026 (www.cerrito.sc.gov.br);
b) Data da escolha de Vagas: 2 de fevereiro de 2026;
c) Horário da escolha de Vagas: 10h;
d) Local da escolha de Vagas: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Rua: Edite Pereira Batista, n° 224. Centro. São José do Cerrito/SC).

II - Edital n° 03/2025/SMEC – Candidatos inscritos como não habilitados na Educação Especial.

e) Data da Publicação de Vagas: 2 de fevereiro de 2026 (www.cerrito.sc.gov.br);
f) Data da escolha de Vagas: 3 de fevereiro de 2026;

g) Horário da escolha de Vagas: 9h;
h) Local da escolha de Vagas: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Rua: Edite Pereira Batista, n° 224. Centro. São José do Cerrito/SC).

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São José do Cerrito/SC, 30 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ILIANI ALBUQUERQUE
Data: 30/01/2026 16:17:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Iliani Albuquerque
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos artigos 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.